



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 374 DE SETEMBRO DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 783.923,00 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e três cruzados).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 783.923,00 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e três cruzados), para ocorrer às seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

- 06.00.0000.000 - Defesa Nacional de Segurança Pública
- 06.30.0000.000 - Segurança Pública
- 06.30.1790.000 - Serviços Especiais de Segurança
- 06.30.1791.042 - Construção de Cadeia Pública
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- 08.01 - Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

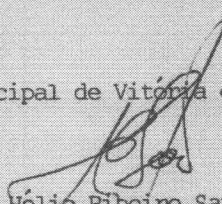
I - Excesso de arrecadação nas rubricas

I.C.M. - F.P.M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 03 de setembro de 1986.




Hélio Ribeiro Santos
Prefeito em Exercício